



## RELATÓRIO TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

### Edital nº 01/2024 - SEMA/ FUNAM-DF

#### INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo avaliar a única proposta submetida ao Edital nº 01/2024 do Fundo Único de Meio Ambiente - Funam, que teve como objetivo “Selecionar uma proposta para estabelecer parceria com instituição sem fins lucrativos, para a execução do Projeto ‘Manutenção de áreas de Cerrado em recuperação’”. A única instituição que submeteu proposta para concorrer a este edital foi a FUNATURA - Fundação Pró-Natureza.

#### AValiação GERAL

A documentação entregue pela proponente possibilitou à Comissão tecer um julgamento analítico em relação à sua experiência pregressa, e rastrear a execução de projetos de recuperação de áreas degradadas no bioma Cerrado. A mesma apresentou uma proposição clara do seu entendimento sobre como deve se dar a execução do proposto no edital, explicando as ações, metodologias, orçamento, equipe que deve ser empregada e gargalos para o desenvolvimento.

Diante do exposto, esta Comissão de Seleção realizou a avaliação da proposta submetida em resposta ao Edital nº 01/2024 – SEMA/ FUNAM-DF. Em caso de seleção, a OSC deverá promover a revisão do Plano de Trabalho em consonância com as indicações técnicas apresentadas por esta Sema.

#### AValiação DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Tendo em vista a avaliação geral descrita no item anterior, a Comissão de Seleção julgou os critérios de seleção propostos para avaliação da proposição submetida ao edital, a saber:

1. Qualificação da Instituição;
2. Equipe Técnica da Proponente;
3. Estrutura técnica do Projeto.

Diante disso, a Comissão trabalhou com pontuações coletivas para os critérios de avaliação do Edital e a nota final foi definida em conjunto pelos membros, podendo ser conferidos na "Tabela 4" do item "4. Conclusão" deste relatório. Desse modo, na sequência, segue-se a pontuação dos critérios segundo análise desta Comissão de Seleção instituída pela portaria Nº 80 de 31 de outubro de 2024 e pela Portaria Nº 94, de 29 de outubro DE 2022, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal- SEMA :

#### 1 - QUALIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

**Tabela 1.** Pontuação obtida pela instituição no item “Qualificação da Instituição Proponente”.

| 1. QUALIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE   Pontuação Máxima 5 pontos |                             |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Instituição                                                           | Comissão de Seleção – NOTAS |
|                                                                       |                             |

|          |            |
|----------|------------|
|          | NOTA FINAL |
| FUNATURA | 3          |

Quanto à Qualificação da Instituição Proponente, o Edital estabelece os seguintes critérios para pontuar:

- Experiência comprovada na realização de projetos de recuperação de áreas, por meio da recomposição/ restauração florestal com espécies vegetais (arbóreas, arbustivas e/ou herbáceas) nativas no bioma Cerrado, tendo já restaurado uma área mínima de 100 hectares.
- a. Comprovação técnica de ter executado projetos de recuperação. A cada 50 ha a mais do que a exigência mínima – 1,0 ponto. Pontuação máxima 3,0 pontos;
- b. Comprovar que possui viveiro próprio e / ou faz parte rede de parceiros institucionais com viveiros e/ou outros recursos ou instrumentos que possam favorecer a execução do projeto. Existência de viveiro próprio - 1,0 ponto. Faz parte de rede com viveiros - 2 pontos. Pontuação máxima 2,0 pontos.

**Análise da Comissão:**

Em relação à quantidade de hectares, a entidade FUNATURA apresentou documentação comprobatória de execução de recuperação dos 100 hectares mínimos e ainda um total de 15 hectares adicionais aumentando a pontuação em 15, totalizando uma área executada de 115 hectares. Apresentou documentação (Contrato Nº 12.450-2013 - FBB São Bartolomeu (157599016)) referente a projeto que visou a recuperação de áreas degradadas na bacia do rio São Bartolomeu, por meio da revegetação de cerca de 45 hectares em Área de Preservação Permanente, com o plantio de 75 mil mudas nativas. Ainda, manutenção e recuperação de cerca de 50 hectares com o replantio de 40 mil mudas. Apresentou também outros dois documentos comprovando convênios com a Fundação Banco do Brasil, um acordo de cooperação com o Instituto Federal de Brasília e um contrato com o CGEE (Contrato Nº 011-2023 - CGEE (157600705)), que se refere aos plantios na Região Administrativa de Brazlândia no âmbito do Projeto CITInova para a promoção de florestas urbanas, somando 10 hectares. Também foi apresentada documentação, Contrato Petrobras e Funatura (157600564), referente ao Projeto “Onde a Onça bebe água” em parceria com a Petrobras, em que foi trabalhada área de 10 hectares. Nesse sentido, considerando a comprovação apresentada será atribuído 1 ponto a este item.

Quanto ao item de viveiros e rede de parcerias, após análise da documentação verificou-se que a instituição produziu mudas em diferentes projetos. No plano de trabalho apresentado, a OSC declarou que possui viveiro ativo com capacidade para a produção de 120.000 mudas de espécies nativas do Cerrado/ano, em parceria com o Instituto Federal de Brasília – IFB. No Acordo de Cooperação Técnica 02-2024 - IFB (157601165), há parceria para produção de mudas nativas. Dessa forma, em conformidade com a metodologia de pontuação do critério “a” da Tabela do anexo III do Edital será atribuído 2 (dois) pontos para o item “Comprovar que possui ou faz parte rede de parceiros institucionais com viveiros e/ou outros recursos ou instrumentos que possam favorecer a execução do projeto.”

**2 - EQUIPE TÉCNICA**

**Tabela 2.** Pontuação obtida pela instituição no item “Equipe Técnica”.

| 2. EQUIPE TÉCNICA DA PROPONENTE   Pontuação Máxima 18 pontos |                             |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Instituição                                                  | Comissão de Seleção – NOTAS |
|                                                              | NOTA FINAL                  |
| FUNATURA                                                     | 4*                          |

\*Observação: Os cargos dos itens 2.1 e 2.3, não foram habilitados.

Quanto a Equipe Técnica, o Edital estabelece critérios para pontuar:

1. Qualificação e Experiência do(a) Coordenador(a) Geral;

O Edital prevê que o profissional deverá obrigatoriamente possuir nível superior e no mínimo 5 anos de experiência em gestão de projetos e coordenação de projeto ou iniciativa(s) já implantada(s) de recuperação, totalizando área mínima de 50 hectares, preferencialmente no bioma Cerrado

2. Qualificação e Experiência do(a) Coordenador(a) Executivo

O Edital prevê que o profissional deverá obrigatoriamente possuir nível superior e, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência em gestão/ coordenação e/ou participação técnica em projetos de recuperação da vegetação nativa no bioma Cerrado de projetos ou iniciativas já implantadas de recuperação no Cerrado em áreas situadas no bioma Cerrado, totalizando área mínima de 50 hectares. Possuir formação em Engenharia florestal e/ou áreas afins ou ter atribuição profissional de manejo do solo e da cobertura vegetal nativa comprovada no respectivo conselho de classe. O coordenador executivo deverá cumprir a função de responsável técnico (RT) pelo projeto.

3. Qualificação e Experiência do(a) Técnico(a) de Plantio

O Edital prevê que o técnico de plantio deverá ter formação em curso de extensão ou técnico, com experiência comprovada de dois (2) anos, no mínimo de experiência prática em projetos de recuperação da vegetação.

4. Qualificação e Experiência do(a) Mobilizador(a) Social

O Edital prevê que o mobilizador social deverá ter experiência em mobilizar ações voltadas para educação ambiental de crianças, jovens e adultos, dentro dos termos do projeto.

### **Análise da Comissão:**

No que se refere ao Coordenador Geral, a FUNATURA apresentou documento comprobatório dos 5 anos de experiência exigidos. Não foi apresentado documento que comprovasse nível superior. No entanto, com base no número do CREA citado no currículo, constante no plano de trabalho, foi realizada consulta e verificou-se estar ativo, evidenciando que o Coordenador possui a formação exigida. O atestado apresentado pelo Coordenador referente à comprovação de no mínimo 50 hectares de recuperação/plantio foi emitido pela OSC e não pela contratante do serviço. O edital permitia a apresentação de outros documentos para comprovação como relatórios, contratos e outros. Ainda assim, não foram localizados nos arquivos enviados pela entidade. Dessa forma, o Coordenador Geral não foi habilitado, conforme o edital.

Quanto ao Coordenador Executivo, a FUNATURA comprovou a formação na área de Engenharia Florestal, apresentou documento de comprovação técnica por ter gerido projetos de recuperação no Cerrado e atuação em projetos de recuperação em 65 hectares, atingindo 4 pontos.

No que se refere ao Técnico de Plantio, a FUNATURA encaminhou Declaração expedida pelo Instituto IPOEMA, informando experiência total de 5 anos em ações relacionadas ao tema em pauta. Entretanto, não foi encaminhado nenhum documento que comprove a formação exigida no Edital, fato que inabilita o Técnico nos termos dos critérios da tabela do anexo III.

Por sua vez, quanto ao Cargo de Mobilizador Social, a FUNATURA apresentou Declaração emitida pela entidade Centro Eclético da Fluente Luz Universal Alfredo Gregório de Melo, informando que a Profissional apresentada prestou serviços à Instituição durante um período aproximado de 24 anos. Apesar das declarações enviadas e da experiência apresentada no currículo do plano de trabalho, os critérios da tabela do anexo III do edital não foram atendidos (No mínimo 2 ações/ projetos de educação ambiental envolvendo público superior a 30 participantes.). Dessa forma, não será atribuída pontuação para esse cargo.

No intuito de sanar a falta de informações nos quesitos que causaram a inabilitação foi feita diligência

(158201640), na data 05/12/2024, solicitando à OSC auxílio na identificação da comprovação na documentação apresentada. Enfatizando que nenhum novo documento poderia ser adicionado, apenas indicada a localização das informações na documentação disponibilizada. Foi fornecido um prazo de 24 horas para o atendimento da solicitação, mas não houve retorno da OSC.

3 - ESTRUTURA TÉCNICA DO PROJETO

Tabela 3. Pontuação obtida pela instituição no item “Estrutura Técnica do Projeto”.

| 3. ESTRUTURA TÉCNICA DO PROJETO   Pontuação Máxima :17 |                             |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Instituição                                            | Comissão de Seleção – NOTAS |
|                                                        | MÉDIA NOTA FINAL            |
| FUNATURA                                               | 9                           |

Quanto a Estrutura Técnica do Projeto, o Edital estabelece critérios para pontuar:

3.1) Adequação da proposta em relação aos objetivos geral (OG) e específicos (OE), metas, cronograma de execução e financeiro, bem como as exigências adicionais descritas no Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II do edital).

0,0 até 3 – nenhuma adequação - atende até 50% dos itens 2.6, 2.7, 3, 5 e 6 do Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II)

Mais de 3,1 a 6,9 – baixa adequação - atende entre 51% a 70% dos itens 2.6, 2.7, 3, 5 e 6 do Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II)

Mais de 7,0 até 9,9 – média adequação - atende entre 71% e 90% dos itens 2.6, 2.7, 3, 5 e 6 do Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II)

De 10,0 até 12,0 – alta adequação - atende entre 91% a 100% dos itens 2.6, 2.7, 3, 5 e 6 do Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II)

3.2) Qualidade da apresentação da proposta, atendendo a estrutura solicitada, organização e apresentação da documentação apresentada.

2,0 – Inadequada

3,0 – Razoável

4,0 – Boa

5,0 – Ótima

Em relação ao item 3.1 a comissão avaliou que a proposta da FUNATURA tem baixa adequação com nota 5, considerando o relato abaixo.

Avaliação da Comissão:

A avaliação deve considerar os itens 2.6, 2.7, 3, 5 e 6 do Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II).

O plano de trabalho contém o previsto no item 2.6 do edital, apresentando objetivos, metas, metodologia, indicadores e resultados esperados. Contudo, na meta 5 não há quantitativo de público esperado para cada ação, o que é necessário para avaliar o indicador.

Quanto ao item 2.7 o Cronograma Físico está de acordo com o proposto no Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II). Observou-se que a entidade apresentou cronograma de execução com datas de início e término das metas e ações, no entanto as datas não condizem com o cronograma físico apresentado.

Quanto ao item 3 constatou-se baixa adequação. Foram observadas as seguintes inconsistências:

- O tempo de execução do planejamento financeiro não está em consonância com o cronograma físico de execução, tampouco com o cronograma de desembolso.
- O tempo de execução da meta 3 no planejamento financeiro (6 meses) está em desacordo com o tempo apontado na meta do item 2.6 do edital (16 meses).
- Foi inserido Cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação na tabela de planejamento e gestão financeira da parceria, mas não foi identificada correlação do cargo com as metas descritas no plano de trabalho e no edital.
- No item alimentação da tabela de planejamento e gestão financeira da parceria não foi identificada a relação do quantitativo informado com pessoal/diárias de cada meta.
- A tabela de planejamento e gestão financeira da parceria não apresenta relação com o cronograma de desembolso, essencial para boa condução das atividades do projeto.
- A distribuição financeira das metas em desacordo com o período com do edital e o cronograma de desembolso desconexo das metas inviabilizou a compreensão e análise da tabela de planejamento e gestão financeira da parceria.
- Como não foi apresentada planilha executiva no Plano de Comunicação, não foi possível a adequada análise da tabela de planejamento e gestão financeira da parceria.

Em relação ao item 5, o plano de trabalho apresentado está de acordo com as exigências estabelecidas no edital:

- Declara que cumpre as normas existentes nos planos de manejo das Unidades de Conservação, planos de uso e planos diretores, quando existentes, bem como a política adotada pelo órgão gestor do meio ambiente do Distrito Federal;
- Está de acordo com o disposto na Lei nº 41/1989, que institui a Política Ambiental do Distrito Federal, Lei nº 3.833/2006, que institui a Política Distrital de Educação Ambiental e o Decreto nº 31.129/2009 – que regulamenta a Lei nº 3.833/2006 e demais legislações vigentes;
- Propõe ações que venham ao encontro dos objetivos e metas descritos no roteiro de elaboração da proposta, bem como no Edital De Chamamento Público Nº 01/2024 – SEMA/ FUNAM-DF;
- Aborda a relevância da proposição e sua abrangência, justificando as ações propostas, identificando os benefícios decorrentes da execução do projeto, a curto e médio prazos;
- Comprova que a instituição reúne condições administrativas, de recursos humanos e de infraestrutura adequados à execução do projeto.
- No entanto, o documento não faz referência à divulgação de campanhas publicitárias e de programações, as diretrizes e orientações constantes de documentos oficiais elaborados pelo Sistema de Comunicação de Governo do Distrito Federal, garantindo que os recursos tecnológicos utilizados e a linguagem deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência.

Em relação ao item 6:

- O documento declara a previsão de disponibilização dos arquivos de dados no formato adequado para o SISDIA, conforme as especificações do edital.
- O plano de trabalho declara que será garantido o cumprimento das regras trabalhistas e que estão previstas no planejamento financeiro as condições adequadas à contratação de pessoal. Entretanto, a tabela de planejamento e gestão financeira da parceria não apresenta detalhamento da forma de contratação, tampouco apresenta custos com impostos e encargos trabalhistas.
- Quanto ao fornecimento de equipamentos de proteção individual EPI, o plano de trabalho apresenta que o uso será obrigatório aos colaboradores e na planilha A tabela de planejamento e gestão financeira da parceria há a quantidade a ser adquirida.
- O plano de trabalho declara que será garantida as condições adequadas de funcionamento e

manutenção de veículos utilizados pela OSC para o transporte de seus empregados e prestadores de serviços, observados os licenciamentos e as normas de segurança vigentes.

Em relação ao item 3.2 a comissão avaliou que a FUNATURA teve um desempenho razoável obtendo 3 pontos nesse quesito.

4 - CONCLUSÃO

A pontuação final está consolidada na Tabela 4.

Tabela 4. Pontuação Final da Instituição participante.

| NOTA FINAL   Pontuação Máxima 40 pontos |                             |
|-----------------------------------------|-----------------------------|
| Instituição                             | Comissão de Seleção – NOTAS |
|                                         | NOTA FINAL                  |
| FUNATURA                                | 15                          |

Em conformidade com o descrito em todo o relatório apresentado, a Comissão de Seleção destaca que apesar da pontuação adquirida, a FUNATURA está inabilitada por falta de documentação comprobatória da equipe técnica. Foi realizada diligência na data 05/12/2024, solicitando à OSC auxílio na identificação da comprovação na documentação apresentada. No entanto, a entidade não encaminhou resposta às solicitações.

Desse modo, apesar de a FUNATURA ser a única entidade participante no edital de chamamento público, não há OSC habilitada para o edital.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Salientamos que esta Comissão de Seleção Entende a importância da manutenção e monitoramento dos 218,35 hectares implantados, objeto de análise deste Edital, entretanto com a baixa adesão de propostas submetidas à análise, é necessário avaliar os possíveis motivos que culminaram nesse cenário: Período de lançamento do edital; Tempo para elaboração da proposta e envio da documentação; Quantidade de áreas considerada no edital; Divulgação do edital; Critérios de seleção; Valor máximo disponível para execução; Carência de entidades com capacidade técnica para execução desse tipo de proposta, entre outros.

ALBERTO GOMES DE BRITO

Membro

ELISA MARIA LIMA MEIRELLES

Membro

GABRIEL BATISTA DOS SANTOS SOUSA

Membro

SILVIO ANDRIGUETO VENTUROLI

Membro



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO GOMES DE BRITO - Matr.0283380-8, Assessor(a) Especial**, em 10/12/2024, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ANDRIGUETO VENTUROLI - Matr.0284736-1, Assessor(a) Especial**, em 10/12/2024, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELISA MARIA LIMA MEIRELLES - Matr.284662-4, Coordenador(a) de Gestão das Águas**, em 10/12/2024, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BATISTA DOS SANTOS SOUSA - Matr.0284669-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 10/12/2024, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **158203117** código CRC= **911ED3BF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [sema.df.gov.br](http://sema.df.gov.br)